



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG**  
**Avenida Ministro Barbosa Lima, 280 - CEP 37350-000**

---

(32) 3558-0001 | CNPJ 01.606.530/0001-40  
licitacao@camaraliberdade.mg.gov.br

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo 05/2026  
Inexigibilidade 05/2026

**Interessado:** Câmara Municipal de Liberdade - MG **CNPJ:** 01.606.530/0001-40

**Objeto:** Contratação de inscrições para participação no curso "Formação Legislativa 5.0: Para Vereadores e Assessores – Técnica, Rotinas e Eficiência no Parlamento"

**Contratada:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA.



## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIBERDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.530/0001-40, com sede em Liberdade/MG, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 74, inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo as condições estabelecidas no presente documento e seus Anexos, cujos termos igualmente o integram.

### **I – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a Contratação de capacitação que consiste na participação de 02 (dois) agentes públicos da Câmara Municipal de Liberdade no curso presencial com o tema: "**Formação Legislativa 5.0: Para Vereadores e Assessores – Técnica, Rotinas e Eficiência no Parlamento**", a ser realizado em Belo Horizonte - MG, nos dias 10 a 13 de Fevereiro de 2026.

### **II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**2.1. Justificativa:** É de grande importância a participação dos agentes públicos no referido curso, visando a atualização sobre rotinas legislativas, técnica legislativa, qualidade normativa e eficiência institucional. O conteúdo programático é abrangente, incluindo módulos sobre gestão de gabinete, processo legislativo e gestão de risco no rito, essenciais para o bom desempenho das funções legislativas.

**2.2. Fundamentação:** A contratação se enquadra no caso de Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação no artigo 74 da Lei 14.133/2021, uma vez que a capacitação profissional exercida se enquadra nas disposições do inciso III deste artigo, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*



*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização*

*[...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

*(...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

## **II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

O evento é oferecido pela instituição **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA**, CNPJ **21.650.715/0001-60**, escolhida pelas seguintes razões:

- 1. Notória Especialização:** A empresa possui corpo docente altamente qualificado, destacando-se o **Dr. Caio Campos** (Especialista em Direito Público, ex-vereador e servidor público estadual) e o **Dr. João Lembi** (Mestre em Direito Público e especialista em Poder Legislativo), ambos com vasta experiência e produção técnica na área.
- 2. Capacidade Técnica:** A qualificação é comprovada mediante diversos Atestados de Capacidade Técnica emitidos por órgãos públicos (Câmaras de Igarapé, Santana dos Montes, Frutal, etc.), comprovando a excelência nos serviços prestados.

## **III - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**3.1.** A justificativa do valor encontra-se pormenorizada em documento próprio anexo a este Termo de Inexigibilidade de Licitação (Anexo I.B), onde se comprova que o preço ofertado de **R\$ 1.590,00 por participante** é compatível com o praticado pela empresa em contratos similares com outros órgãos públicos, conforme Notas Fiscais anexas (Câmaras de Ouro Fino, Buritis e Município de Cláudio).

## **IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**4.1.** Os créditos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta do Orçamento da Câmara Municipal de Liberdade, para o exercício de 2026, conforme abaixo:  
3.3.90.39.00.1.01.01.01.031.0010.4.0001- ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS

## **V - HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam do processo e incluem:

- Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista (CNDs emitidas e válidas);
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade Fiscal Distrital (GDF);
- Inscrição no CNPJ e Contrato Social.

**5.2.** A empresa encontra-se regular, conforme certidões anexas ao processo.

## **VI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1.** O objeto deste Termo será adjudicado e homologado pela autoridade competente, o Presidente da Câmara Municipal.

**6.2.** A homologação do resultado deste termo implica a autorização da despesa.

## **VII – DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, será emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme permite o art. 95 da Lei 14.133/2021 para contratações de pronto pagamento e valores compatíveis.

**7.2.** O Aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Termo.



## **VIII - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (inexecução parcial ou total, fraudes, etc.).

**8.2.** O fornecedor que cometer infrações ficará sujeito às seguintes sanções, conforme art. 156 da Lei nº 14.133/2021: a) Advertência; b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c) Impedimento de licitar e contratar (prazo máximo de 3 anos); d) Declaração de inidoneidade (prazo mínimo de 3 e máximo de 6 anos).

**8.3.** A aplicação das sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO I.A – Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO I.B – Justificativa de Preço;
- ANEXO I.C – Razão da Escolha do Fornecedor.

Câmara Municipal de Liberdade, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2026.

---

Vitor de Paulo Lopes  
Presidente da Câmara Municipal